



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº297/2001.

“Dispõe sobre autorização para firmar Convênio de Mútua Colaboração com o Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social COEGEMAS - do Estado de Mato Grosso do Sul”

Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de mútua colaboração com o Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul – COEGEMAS, objetivando cumprir as disposições constantes da minuta do Convênio, anexa.

Art. 2º - A administração municipal deverá consignar, anualmente, em seu orçamento, dotação para cobertura das despesas decorrentes do Convênio no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2001.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

